



# SPMS, EPE – Igualdade de Género

04 de Maio de 2012

**Índice**

Enquadramento .....	2
Diagnóstico de Situação .....	4
Quadro-Síntese .....	9

## Enquadramento

De acordo com os Princípios de Bom Governo estabelecidos pela Resolução de Conselho e Ministros nº49/2007, de 28 de Março, e as Orientações Estratégicas do Estado ao Setor Empresarial emanadas pela Resolução de Conselho de Ministros nº70/2008, de 22 de Abril, *“As empresas detidas pelo Estado devem adotar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional”*.

A Resolução de Conselho de Ministros nº19/2012, de 8 de Março, vem determinar a obrigatoriedade de adoção, pelas Entidades do Setor Empresarial do Estado, de planos de igualdade devendo para o efeito, numa primeira fase, cada empresa elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores de igualdade.

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE é uma empresa do Setor Empresarial Estado cuja missão principal é a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da respetiva natureza jurídica, sejam entidades EPE's sejam entidades do Sector Público Administrativo (SPA), bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades quando executem atividades na área da saúde.

A prossecução da referida missão enquadra-se em normas e princípios gerais de atuação, consubstanciando os valores primordiais a salvaguardar, os quais deverão servir de enquadramento ao desenvolvimento da atividade dos seus colaboradores, que se assumem como a face visível da empresa.

Conforme explanado no Código de Ética da SPMS, EPE, em todas as situações será promovida a não discriminação, designadamente, em função do género, da nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, capacidade física ou orientação sexual, tendo em vista a igualdade de tratamento e de oportunidades e uma atuação justa e imparcial.

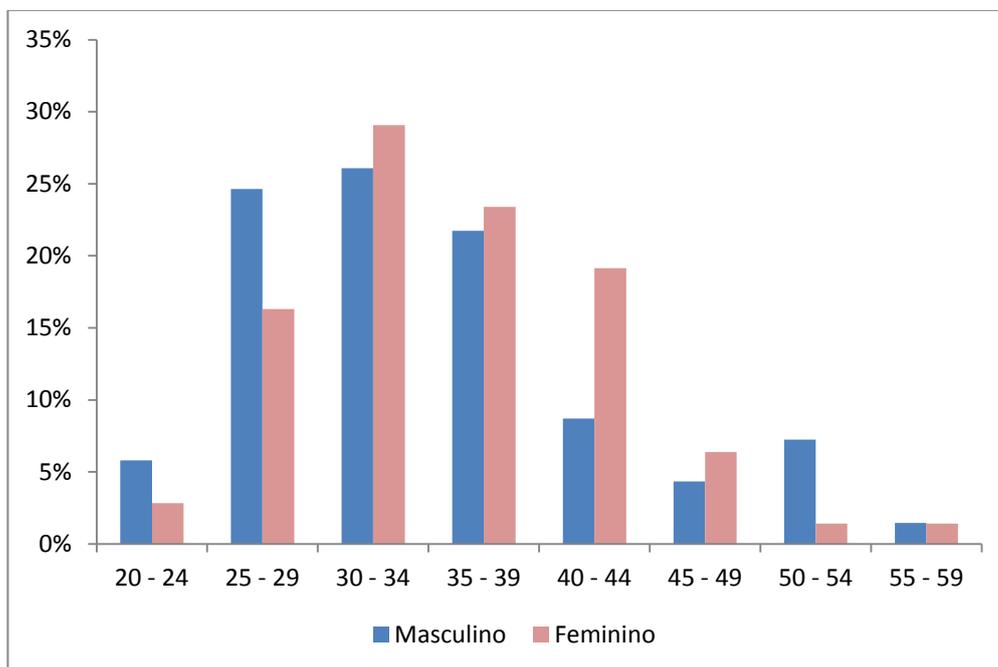
No cumprimento das orientações da Resolução de Conselho de Ministros nº19/2012, de 8 de Março, apresenta-se nas páginas que se seguem um diagnóstico da situação em matéria de igualdade de género na Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS, EPE).

## Diagnóstico de Situação

A 31 de Dezembro de 2011, o número de trabalhadores da SPMS, EPE ascendia a 210, dos quais 69 (33%) pertenciam ao sexo masculino e 141 (67%) ao feminino.

Em ambos os sexos, a classe modal é a dos 30-34 anos. Mais de 50% dos trabalhadores encontravam-se nesta classe etária (M:26%; F:29%).

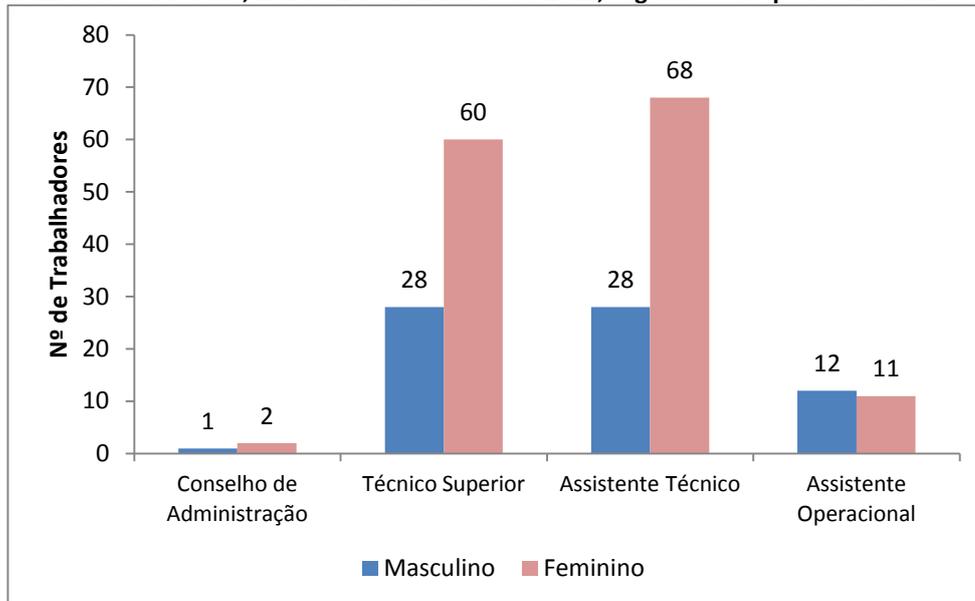
**Trabalhadores da SPMS, EPE a 31 de Dezembro de 2011, segundo o Escalão Etário e Sexo**



Aproximadamente 30% dos trabalhadores do sexo masculino apresentavam menos de 30 anos enquanto no sexo feminino este valor desce para os 19%. Também nos grupos etários mais velhos existe uma grande representatividade de trabalhadores do sexo masculino em relação ao feminino (M:7%; F:1%).

No referente aos efetivos por **carreira profissional**, destacam-se a predominância, acima dos 50%, de trabalhadores do sexo feminino em todas as categorias, apenas com a exceção nos Assistentes Operacionais que regista uma quase paridade entre sexos.

Trabalhadores da SPMS, EPE a 31 de Dezembro de 2011, segundo o Grupo Profissional e Sexo



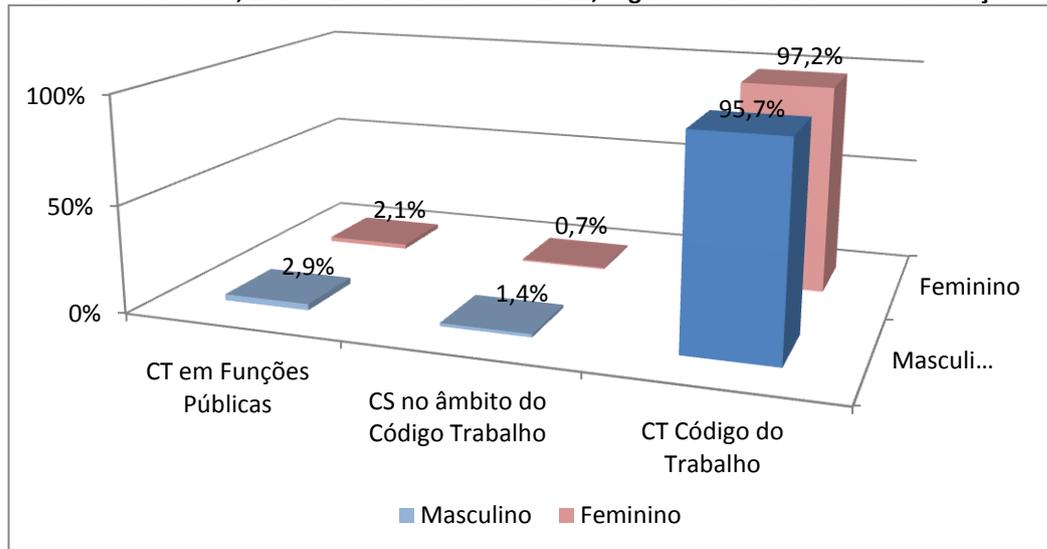
Neste sentido, a taxa de tecnicidade é superior no sexo feminino, quer em sentido restrito (M:41%; F:43%) quer em sentido lato<sup>1</sup> (M: 81%; F:91%).

No que respeita à **modalidade de vinculação**, destacam-se largamente, em ambos os sexos, os Contratos de Trabalho no âmbito do Código de Trabalho (M: 95,7%; F: 97,2%), seguidos dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas (M: 2,9%; F: 2,1%) e das Comissões de Serviço no âmbito do Código Trabalho (M: 1,4%; F: 0,7%).

<sup>1</sup> Sentido restrito = (Técnico Superior + Informático) / Total de trabalhadores \* 100;

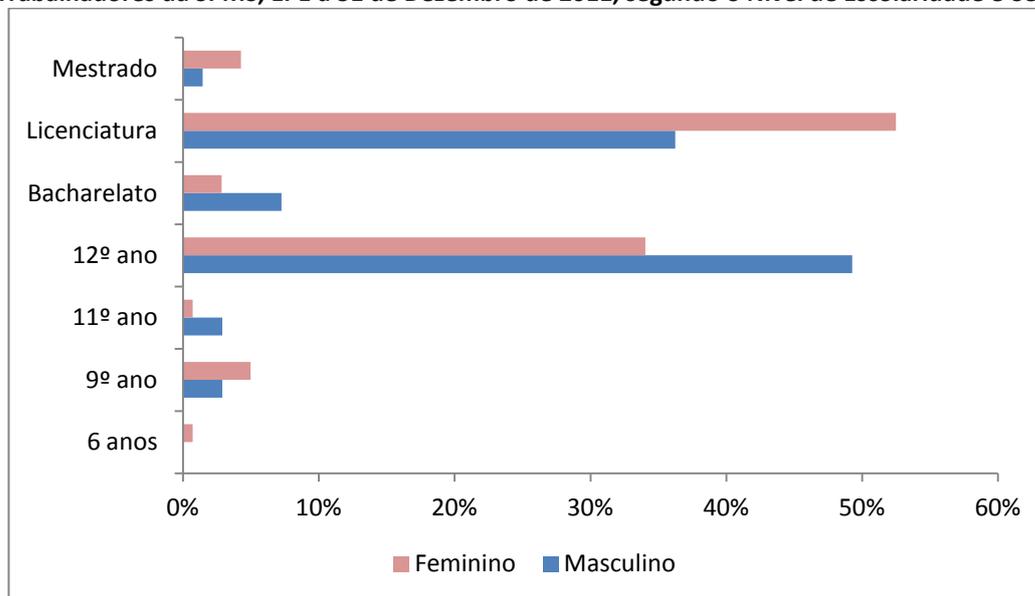
Sentido lato = (Técnico Superior + Assistente Técnico + Informático) / Total de trabalhadores \* 100

Trabalhadores da SPMS, EPE a 31 de Dezembro de 2011, segundo a modalidade de Vinculação e Sexo



No cômputo geral, o grau de licenciatura é o **nível de escolaridade** mais representativo nos trabalhadores da SPMS, EPE em Dezembro de 2011 (47%). No entanto, este padrão, não se verifica de igual modo entre os sexos. Entre os trabalhadores do sexo feminino a licenciatura é o nível de escolaridade mais predominante (M:36%; F:52%) mas no sexo masculino é o 12º ano de escolaridade (M:49%; F:34%).

Trabalhadores da SPMS, EPE a 31 de Dezembro de 2011, segundo o Nível de Escolaridade e Sexo



A taxa de formação superior<sup>2</sup> em 2011 era de 54% (M:45%; F:60%). Não existiam trabalhadores com nível de escolaridade inferior a 6 anos nem com Doutoramento.

<sup>2</sup> (Total de Mestrados + Licenciatura + Bacharelato) / Total de trabalhadores \* 100

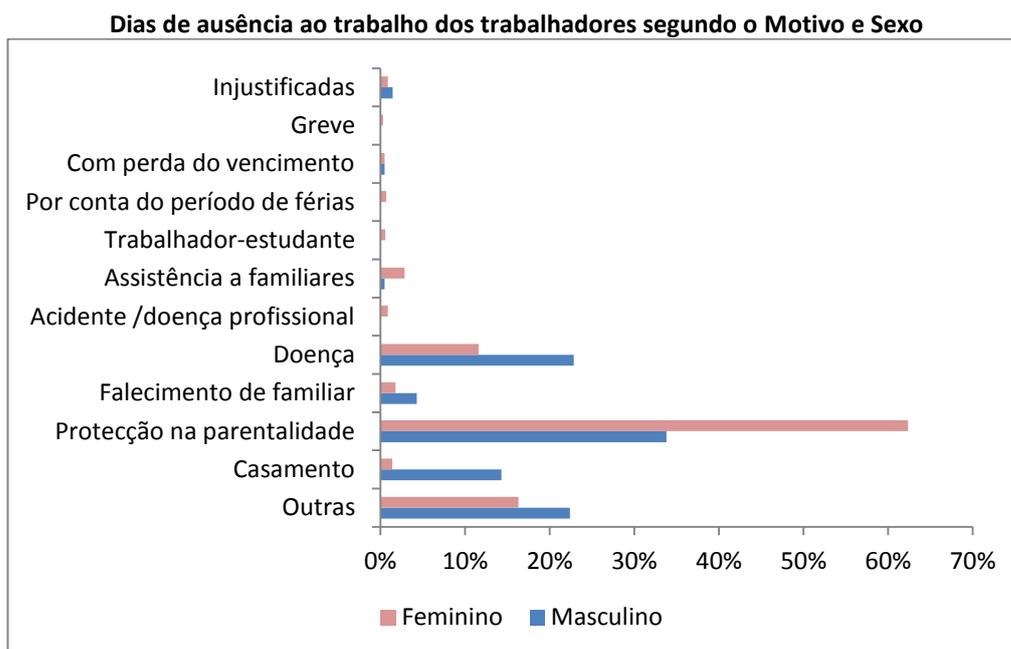
Em 2011, registaram-se no total 32 **saídas de trabalhadores**, correspondentes a 15 trabalhadores do sexo masculino (21,7%) e 17 do feminino (10,6%), o que corresponde a uma taxa total de saídas de 15%.

De entre as saídas ocorridas, 16 (M:6 F:10) foram motivadas pela caducidade/termo do contrato e 16 (M:9; F:7) pela denúncia da iniciativa do trabalhador.

Em 2011, verificou-se um grande predomínio da **carga horária** de 40 horas semanais, abrangendo 83% dos trabalhadores (M:84,1%; F:82,3%), em praticamente todas as categorias profissionais.

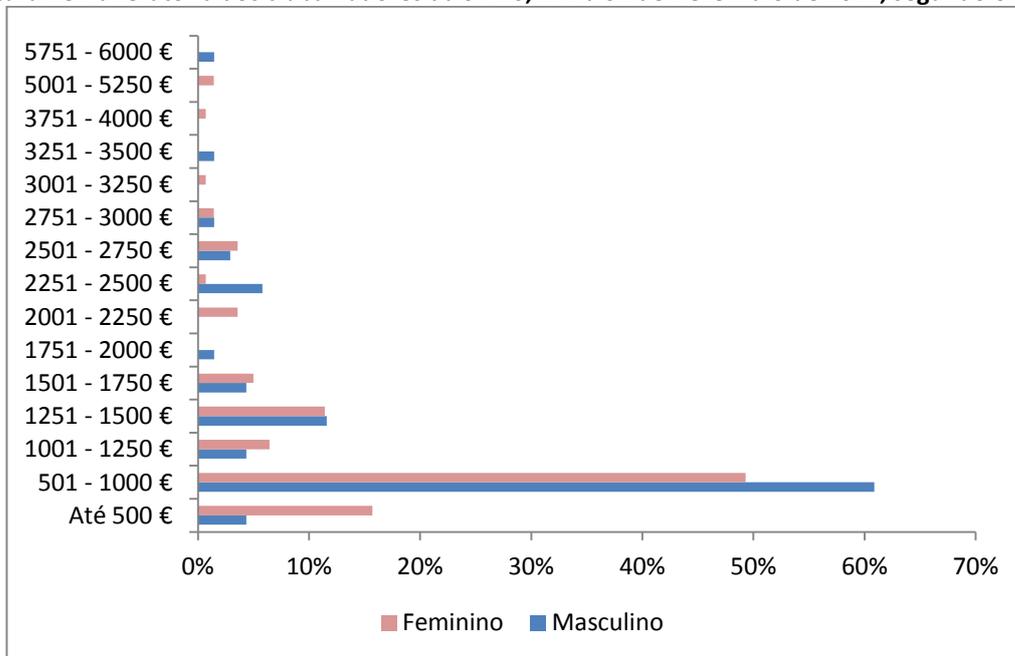
No total, foram efetuadas 269 **horas de trabalho extraordinário**, das quais 212 (79%) por trabalhadores do sexo feminino e 57 (21%) do sexo masculino, correspondentes a trabalho extraordinário diurno (M:42h; F:124h) e a dias de descanso semanal complementar (M:15h; F:88h).

Neste período, registaram-se um total de 1270 **dias de ausência ao trabalho**, sendo que 83,4% (1060 dias) equivalem a trabalhadores do sexo feminino e 16,5% (210 dias) do sexo masculino. O principal motivo é a Proteção na Parentalidade (M:34%; F:62%), seguindo-se a Doença (M:23%; F:12%) e o Casamento (M:14%; F:1%). A Assistência a Familiares assume, ainda, no sexo feminino uma representatividade muito evidente.



Mais de 53% dos trabalhadores encontravam-se no escalão de vencimento entre os 501-1000 euros (M:61%; F:49%). O segundo escalão mais representativo é o dos 1251-1500 euros no sexo masculino (12%) e o dos ≤500 euros no sexo feminino (16%).

**Estrutura Remuneratória dos trabalhadores da SPMS, EPE a 31 de Dezembro de 2011, segundo o escalão**



Em 2011, o leque salarial<sup>3</sup> no sexo masculino era de 12,1 (5869/485) e no sexo feminino de 10,4 (5020/485 euros) no feminino.

<sup>3</sup> Maior remuneração base ilíquida/Menor remuneração base ilíquida

## Quadro-Síntese

Indicador	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	33%	67%
Número de Dirigentes Superiores (Conselho de Administração)	1	2
Taxa de tecnicidade (sentido restrito)	41%	43%
Taxa de tecnicidade (sentido lato)	81%	91%
CT em Funções Públicas	2,9%	2,1%
CT no âmbito do Código de Trabalho	95,7%	97,2%
Taxa de formação superior	45%	60%
Saídas de trabalhadores	21,7%	10,6%
Carga horária de 40 horas	84,1%	82,3%
Horas de trabalho extraordinário	21%	79%
Dias de ausência	16%	83%
Dias de ausência devido a Proteção na Parentalidade	34%	62%
Dias de ausência por doença	23%	12%
Leque salarial	12,1	10,4

**Nota:** As percentagens são calculadas em função do número total de trabalhadores em cada sexo, com exceção dos indicadores globais “total de trabalhadores” e “dias de ausência” cujo 100% corresponde ao total de trabalhadores.